



## ESTADO DE RONDÔNIA

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Avenida João Pessoa, 4463, Centro – Rolim de Moura/RO – CEP. 76.940-000

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/CMRM-2026**

**Sumula: Dá nova redação ao Art. 6º e ao parágrafo único da Resolução nº 003 de 12 de Dezembro de 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA,** usando das atribuições que dispõe a Lei Orgânica do Município, combinado com a Resolução nº 05/2017 - Regimento Interno;

Faz saber que Plenário da Câmara Municipal de Rolim de Moura aprovou e promulga a seguinte;

#### **R E S O L U Ç Ã O:**

**Art. 1º.** O Art. 6º da Resolução nº 003, de 12 de Dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 6º O valor do auxilio alimentação, atribuído a todos os agentes públicos remunerados pela CMRM, será de R\$1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), sendo sua atualização realizada anualmente, mediante Portaria da Presidência, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira da CMRM~~

**Art. 6º** O valor do auxilio alimentação, atribuído a todos os agentes públicos remunerados pela Câmara Municipal de Rolim de Moura, Rondônia, será de **R\$2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)**, sendo sua atualização realizada anualmente, mediante Portaria da Presidência, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** O Parágrafo Único do Art. 6º, da Resolução nº. 003, de 12 de Dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Parágrafo único — A atualização prevista no caput deste artigo adotará o percentual acumulado junto ao Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).~~

Parágrafo único – A atualização prevista no caput deste artigo adotará o percentual acumulado junto ao Índice Geral de Preços de Mercado (IPCA).

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “**Luciano de Argôlo**”, 13 de Janeiro de 2026.

IVAN FERREIRA DE  
VASCONCELOS:93526  
598215

Assinado de forma digital por IVAN  
FERREIRA DE  
VASCONCELOS:93526598215  
Dados: 2026.01.14 09:29:51 -04'00'

**IVAN FERREIRA VASCONCELOS**

Presidente do Poder Legislativo

**ROSA JANETE CARNEIRO LINS**

1ª Vice-Presidente/CMRM



**Assinado por:**  
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA  
ROSA JANETE CARNEIRO LINS  
 15/01/2026 08:34:47  
<https://rolindemoura.oxy.eotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=bc4f5437-5e44-452a-a717-839efea2f16ff>  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**THIAGO GONÇALVES DA LUZ**

1º Secretário/CMRM



**Assinado por:**  
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA  
THIAGO GONÇALVES DA LUZ  
 14/01/2026 14:40:51  
<https://rolindemoura.oxy.eotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=bc4f5437-5e44-452a-a717-839efea2f16ff>  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



## ESTADO DE RONDÔNIA

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Avenida João Pessoa, 4463, Centro – Rolim de Moura/RO – CEP. 76.940-000

### JUSTIFICATIVA

#### **Senhores Vereadores;**

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade promover a atualização do valor do auxílio-alimentação concedido aos agentes públicos remunerados pela Câmara Municipal de Rolim de Moura, bem como adequar o índice de reajuste utilizado para sua atualização anual.

A alteração do Art. 6º da Resolução nº 003/2023 visa corrigir o valor do auxílio-alimentação, de modo a recompor parcialmente as perdas inflacionárias acumuladas ao longo do tempo, considerando o aumento significativo no custo de vida, especialmente no que se refere à alimentação básica.

O benefício em questão possui natureza indenizatória e tem como objetivo contribuir para a manutenção das condições mínimas de subsistência dos agentes públicos, garantindo maior dignidade no exercício de suas funções e refletindo positivamente na eficiência e na qualidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

Além disso, o Projeto propõe a substituição do índice de correção monetária anteriormente previsto, o IGP-M, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Tal mudança se justifica pelo fato de o IPCA ser o índice oficial adotado pelo Governo Federal para medir a inflação e refletir de forma mais fiel a variação real dos preços enfrentados pela população, especialmente no consumo de bens e serviços essenciais.

Ressalta-se que a atualização anual do benefício continuará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal, respeitando rigorosamente os princípios da legalidade, responsabilidade fiscal, equilíbrio das contas públicas e transparéncia administrativa.

Diante do exposto, entende-se que a presente proposta é justa, necessária e plenamente compatível com o interesse público, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Plenário “**Luciano de Argôlo**”, 13 de Janeiro de 2026.

IVAN FERREIRA DE  
VASCONCELOS:9352  
6598215

**IVAN FERREIRA VASCONCELOS**

Presidente do Poder Legislativo

Assinado de forma digital por IVAN  
FERREIRA DE  
VASCONCELOS:93526598215  
Dados: 2026.01.14 09:30:16 -04'00'

**ROSA JANETE CARNEIRO LINS**

1<sup>a</sup> Vice-Presidente/CMRM



**Assinado por:**  
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA  
ROSA JANETE CARNEIRO LINS



14/01/2026 11:09:57

<https://rolimdemoura.ory.eletech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=7943b589-3004-4321-822f-c6b0f75d7a22>  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**THIAGO GONÇALVES DA LUZ**

1º Secretário/CMRM



**Assinado por:**  
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA  
THIAGO GONÇALVES DA LUZ



14/01/2026 14:30:23

<https://rolimdemoura.ory.eletech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=7943b589-3004-4321-822f-c6b0f75d7a22>  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE